



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 809/2014
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe a elaboração de uma lista com nomes de médicos plantonistas no Hospital Municipal de Pedra Preta, de caráter visível.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI *Prefeita* Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a partir da publicação desta lei, o Hospital Municipal de Pedra Preta, obrigado a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, o nome completo do médico, número do registro profissional, especialidade, bem como os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.

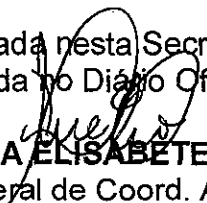
Art. 2º - O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei caberá ao Executivo determinar por Decreto, sanções cabíveis ao infrator.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA EM PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.014.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1821/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 17/11/2014 **Hora:** 16:20:28 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 805, 807 a 811-2014

Resumo:Ofício n. 291-2014 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais nº 805, 807 a 811-2014.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº. 291/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 17 de Novembro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

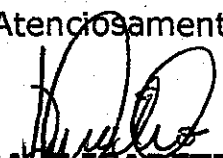
Assunto: Encaminha Documento.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência as Leis n.º 805/807/808/809/810/811/2014 e a Lei Complementar n.º 016/2014 conforme seguem anexos.

Nada mais para o momento, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa